

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.812

DE 14 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.731.740,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.731.740,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	196.440,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90	EDUCACAO BASICA	400.000,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90	EDUCACAO BASICA	400.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90	EDUCACAO BASICA	360.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90	ATENCAO BASICA	34.300,00
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	326.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.000.000,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.50	PROGR DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
TOTAL		2.731.740,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0116.2802.3.3.90	ADMINISTRAÇÃO	196.440,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	34.300,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50	PROMOCAO DA CULTURA	15.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	176.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00
TOTAL		1.436.740,00

II – Na quantia de R\$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ

Diretora do Departamento em substituição